



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 009/83

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com o que lhe faculta o artigo 75, ítem III, da Lei Orgânica dos Municípios e considerando as atividades religiosas da Semana Santa,

DECRETA :


Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Chopinzinho o dia 31 de março de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de março de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 28 de março de 1983.


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração